N/Ref. 81/18 **Angra do Heroísmo, Novembro de 2018**

Assunto: ***IRAE ALERTA PARA PRÁTICAS DE REDUÇÃO DE PREÇOS NAS VENDAS A RETALHO.***

Caro Associado,

Vimos informá-lo que a Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE), entidade fiscalizadora tutelada pela Vice-Presidência do Governo, alerta o tecido empresarial para o cuidado a ter nas reduções de preços nas vendas a retalho, lembrando que esta matéria está regulada no Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março, onde estão definidos em que termos e condições os operadores económicos podem efetuar reduções de preços aos consumidores.

Este alerta surge atenta a especificidade da época, bem como da propagação de certas práticas importadas de outros países, tal como acontece com a designada "Black Friday".

Os operadores económicos podem, de facto, anunciar campanhas para um dia de ação especial e designá-la como entenderem, desde que indiquem, de forma visível e inequívoca, a modalidade de venda a realizar (no estabelecimento, campanha, etc.), ou seja, que tipo de redução de preço estão a praticar – tal é obrigatório e sancionável, caso não o façam.

As hipóteses disponíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março, na sua atual redação, são os saldos, as promoções e as liquidações, as quais estão caraterizadas no artigo 3.º do referido diploma.

A IRAE esclarece também que as ações de redução de preço, tal como saldos e liquidações, obrigam a uma declaração escrita feita à IRAE, com antecedência devida e definida nos termos do diploma já referenciado.

Saliente-se que é ainda obrigatório anunciar o início e fim da campanha, o tipo de produtos abrangidos e a respetiva percentagem de desconto. A redução de preços deve ser real, por referência ao preço anteriormente praticado para o produto em campanha, ou por referência ao preço a praticar após a campanha, no caso de novos produtos.

Durante o ano de 2018, a Inspeção Regional das Atividades Económicas já realizou várias ações inspetivas que visaram verificar o cumprimento do diploma que regula as reduções de preço nas vendas a retalho.

Foram realizadas 267 ações integradas em planos operacionais – ações pró-ativas – a que correspondem 98% das ações realizadas nesta área. Para além dessas, e no âmbito de reclamações e denúncias, foram executadas mais 3 ações inspetivas, o que totaliza 270 ações, nas diversas ilhas da Região Autónoma dos Açores.

De acordo com a autoridade administrativa especializada na fiscalização económica, no decurso destas ações inspetivas foram detetadas 31 infrações, que determinaram a instauração de 19 processos de contraordenação.

Para mais informações pode consultar o Departamento Jurídico da CCAH, pelo telefone 295 204 810 ou e-mail juridico@ccah.eu.

Com os melhores cumprimentos,
A Direção.